



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

R E S O L U Ç Ã O Nº 172/2016–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 15/12/2016.

Aprova a criação de disciplina optativa na estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PGC).

João Carlos Zanin,
Secretário

Considerando o Processo nº 153/2007-PRO – volume 3;
considerando o disposto na Resolução 047/2016-PGC;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 13 de dezembro de 2016.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a criação de disciplina optativa na estrutura curricular do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PGC)** conforme segue:

Disciplina: Teorias Contemporâneas do Social

Ementa: O que entendemos por sociedade? Quais seriam os modos legítimos de análise, descrição e significação do mundo em que vivemos? A exemplo dos impulsos intelectuais que consolidaram as Ciências Sociais no início do século XX, os debates contemporâneos em torno do estatuto heurístico do social têm reintroduzido questões clássicas, que portam roupagens que se colocam como inovadoras, e têm apontado a emergência de perspectivas epistemológicas que pretendem renovar as ferramentas conceituais da área na entrada deste novo milênio. Com o intuito de oportunizar momentos de reflexão coletiva em torno das potencialidades teórico-metodológicas de abordagens que desafiam as formas modernas de compreensão da experiência humana, esta disciplina tematiza autorxs, concepções e categorias que prometem reconstruir a maneira pela qual tradicionalmente estudamos as relações entre natureza e cultura, animalidade e humanidade, corpo e mente, real e virtual, público e privado, agência e estrutura, indivíduo e sociedade, local e global.

Linha de pesquisa: Sociedade e práticas culturais.

Carga Horária: 60 h/a

Créditos: 04

Nível: Mestrado

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 13 de dezembro de 2016.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 22/12/2016. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Angelo Aparecido Priori
Diretor